

# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO/MTG-RS

## PRIMEIRA REGIÃO TRADICIONALISTA - 1ª RT

### REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO CULTURAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS FINALIDADES

**Art. 1º** - O regulamento cultural da 1ª RT do MTG-RS tem por finalidade estabelecer regras para orientar os avaliadores que se envolvam com os eventos nas entidades tradicionalistas filiadas ao MTG.

**Parágrafo único - compreende-se por finalidade:**

a) - Estabelecer normas claras para o desenvolvimento dos concursos culturais nas entidades tradicionalistas.

b) - Facilitar a realização dos eventos culturais e torná-los homogêneos, permitindo que todos os avaliadores conheçam as regras antecipadamente, e que elas sejam adotadas por todos os que compõem o Departamento Cultural desta região.

**Art. 2º** - Os eventos culturais tem por objetivo a preservação autêntica dos usos e costumes da tradição gaúcha do nosso estado.

**Parágrafo único - Os objetivos são:**

a) - Promover o intercâmbio, preservar os valores culturais, éticos e sociais do gaúcho, entre todos os envolvidos.

b) - Estimular para que haja harmonia e respeito, evitando a projeção da vaidade e o personalismo entre todos os participantes.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMISSÕES AVALIADORAS**

**Art. 3º** - Todos os concursos culturais, promovidos por entidades sob a jurisdição da 1ª RT e filiadas ao MTG-RS serão, a critério dos seus respectivos padrões, avaliados por membros deste departamento.

**Inciso I** - O(a) Diretor(a) Cultural da 1ª RT, convidará pessoas (tantas quantas for necessário), para o cargo de Subdiretor Cultural, as quais terão sua equipe de avaliadores para trabalhar.

**Inciso II** - A formação de cada equipe de avaliadores será de responsabilidade de cada Subdiretor Cultural.

**Inciso III** - As Comissões Avaliadoras serão constituídas de três (3) membros e um (1) secretário revisor, sendo este responsável pela Ata do evento, revisão e soma das planilhas e elaboração da planilha final, a qual não poderá sofrer nenhuma alteração de pontuação ou rasura e será, a exemplo da Ata, assinada por ele e o Subdiretor Cultural.

#### **Parágrafo único - Compete ao Subdiretor Cultural:**

a) - Cumprir e fazer com que sejam cumpridas as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos de sua Comissão Avaliadora.

b) - Cada Subdiretor Cultural, atenderá os municípios designados pelo(a) Diretor(a) Cultural da 1ª RT, a quem cabe fazer o remanejamento das Comissões, quando necessário.

c) - Cada membro convidado a compor a Comissão de Avaliadores deverá atuar somente em sua equipe, ficando vedada sua participação nas demais, salvo se convocado pelo(a) Diretor(a) Cultural da 1ª RT para substituir outrem, o que será comunicado ao seu subdiretor.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 4º** - O patrão da entidade tradicionalista promotora do evento cultural deverá solicitar a Comissão Avaliadora num prazo de, no mínimo, trinta (30) dias antes do mesmo, por escrito ou por e-mail, ao(a) Diretor(a) Cultural da 1ª RT.

**Parágrafo primeiro** - Na contrapartida, o patrão da entidade deve, a título de ajuda de custo, ressarcir as despesas com combustível e pedágio (quando for o caso) aos membros da Comissão Avaliadora, pagando-lhes o equivalente à um(1) litro de combustível à cada sete(7) quilômetros rodados, considerando a ida e a volta até sua origem.

**Parágrafo segundo** - É de competência da entidade promotora do evento, contemplar os membros da Comissão Avaliadora com alimentação, lanches, água e ou refrigerante, sem ônus para estes enquanto perdurar o evento.

**Parágrafo terceiro** - O acerto do que tratam os parágrafos anteriores, fica a cargo do Subdiretor Cultural de cada equipe, junto ao patrão da entidade promotora do evento.

**Art. 5º** - O Grupo de Estudos do Departamento Cultural da 1ª RT é responsável pela elaboração de polígrafos, provas e gabaritos, as quais serão aplicadas nos eventos promovidos pelas entidades da 1ª RT.

**Art. 6º** - É vedado ao avaliador:

- a) Alimentar-se na mesa dos trabalhos,
- b) Fumar (cigarros, charutos, cachimbos, etc...) na mesa dos trabalhos,
- c) Ingerir bebidas alcoólicas (de qualquer natureza),
- d) Manusear Notebook na mesa dos trabalhos,
- e) Fazer ou atender ligações telefônicas (seus celulares deverão permanecer durante o trabalho, desligados ou no sistema silencioso),
- f) Conversar com seus pares, tecendo comentários que possam desconcentrar o concorrente,

g) Rasurar e somar as planilhas,

h) Usar cobertura de qualquer natureza, quando estiver em local coberto,

i) Postar-se de maneira deselegante à mesa dos trabalhos.

**Parágrafo único:** O avaliador deve, ao receber a(s) planilha(s), preencher com seu nome completo ou colocar seu carimbo e assiná-la.

**Art. 7º** - O Subdiretor Cultural, até setenta e duas (72) horas após cada evento, deverá apresentar ao(a) Diretor(a) Cultural relatório, incluindo cópia da Ata e da planilha final do mesmo.

**Art. 8º** - Compete ao Subdiretor Cultural, observar um intervalo de dez (10) minutos durante as avaliações, sempre que julgar necessário, para que os avaliadores possam descansar, fazer lanche, etc.

**Art. 9º** - É vedada a permanência de qualquer outra pessoa (adulto ou criança), junto à mesa em que a Comissão Avaliadora esteja trabalhando.

**Art. 10** - Todos os membros da Comissão Avaliadora, quando convocados para exercerem suas funções, deverão apresentar-se devidamente pilchados, conforme a Diretriz sobre Indumentária do MTG-RS.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de atender a convocação para avaliar algum evento, o Avaliador ou Avaliadora deverá comunicar seu Subdiretor Cultural, com três(3) dias de antecedência, para que possa ser providenciado em tempo hábil seu substituto; e justificar por escrito ou por e-mail, ao(a) Diretor(a) Cultural da 1ª RT, em até três(3) dias após o evento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS PENALIDADES:**

**Art. 11** - Os Avaliadores estarão sujeitos às seguintes penalidades:

**Inciso I** - Advertência

**Inciso II** - Suspensão

### **Inciso III - Exclusão**

**Parágrafo primeiro** - O(a) Diretor(a) Cultural aplicará a advertência por escrito, ao avaliador ou avaliadora que descumprir este Regulamento e ou promover a desarmonia em sua equipe, ofender com palavras ou gestos seus pares e ou participantes do evento.

**Parágrafo segundo** - A suspensão será a não participação do avaliador em dois eventos consecutivos e dar-se-á, quando o avaliador ou avaliadora reincidir no que se refere o parágrafo primeiro e ou deixar de comparecer à três(3) convocações, consecutivas ou alternadas, sejam para avaliar ou para reuniões do Departamento Cultural, sem as devidas justificativas.

**Parágrafo terceiro** - A exclusão do avaliador ou avaliadora, do quadro de avaliadores do Departamento Cultural da 1ª RT, se dará quando este atingir uma segunda suspensão.

**Art. 12** - Este Regulamento entrará em vigor, após ser submetido à apreciação do Coordenador Regional, juntamente aos que compõe a Comissão de Avaliadores, e aprovado em Encontro Regional de Patrões da 1ª RT.

**Art. 13** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Regional e Diretor Cultural da 1ª RT.

Porto Alegre, RS, 23 de fevereiro de 2012.

Ivone Costa

Diretora Cultural da 1ª RT

Nairioli Callegaro

Coordenador da 1ª RT

Observação: Este Regulamento foi aprovado em Encontro Regional de Patrões, dia 03 de março de 2012, no CTG Chaleira Preta, em Gravataí.